



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### LEI Nº 1.652/2014

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.683,00 (Dois mil, seiscientos e oitenta e três reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 -	SECRETARIA DE AGRICULT. MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
-			
15.452.0011.2051	MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PUBLICOS		
-			
4.4.90.52.00 -	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
000 -	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R	2.683,00
		\$	
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>R</b>	<b>2.683,00</b>
		<b>\$</b>	

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, de acordo com o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, são os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08.00 -	SECRETARIA DE AGRICULT. MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 -	DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
17.511.0014.1003	OBRAS DE SANEAMENTO BASICO RURAL		
-			
4.4.90.51.00 -	OBRAS E INSTALAÇÕES		
000 -	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R	2.683,00
		\$	
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>		<b>R</b>	<b>2.683,00</b>
		<b>\$</b>	

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em  
30 de junho de 2014.**

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
**Prefeito**